



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JUMIRIM

Conforme Lei Municipal nº 647, de 21 de novembro de 2017

www.jumirim.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jumirim

Sexta-feira, 10 de agosto de 2018

Ano I | Edição nº 101

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JUMIRIM	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jumirim, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jumirim poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jumirim.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jumirim
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jumirim

CNPJ 01.612.150/0001-19
Rua Manoel Novaes, 829
Telefone: (15) 3286-8077
Site: www.jumirim.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jumirim

Câmara Municipal de Jumirim

CNPJ 02.179.692/0001-02
Rua Manoel Novaes, 16
Telefone: (15) 3286-8090
Site: www.camarajumirim.sp.gov.br

Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão - Jumirim



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jumirim garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jumirim.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jumirim



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JUMIRIM

Conforme Lei Municipal nº 647, de 21 de novembro de 2017

www.jumirim.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jumirim

Sexta-feira, 10 de agosto de 2018

Ano I | Edição nº 101

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE JUMIRIM

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.435/18. DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DO DECRETO 1.169/15, QUE TRATA DA FIXAÇÃO E COBRANÇA DE PREÇOS PÚBLICOS PELO MUNICÍPIO DE JUMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI SCHIAVI, PREFEITO MUNICIPAL DE JUMIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o anexo único do Decreto 1.169/2015, que trata dos preços públicos, passando a conter a redação e preços que seguem inclusos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.169/15 de 03 de março de 2015.

Prefeitura Municipal de Jumarim, em 03 de agosto de 2018.

Darci Schiavi

Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal na data supra e no Diário Oficial do Município.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO PREÇOS PÚBLICOS

FLS. -01-

CÓDIGO	SERVIÇO	VALOR EM UFM
	SERVIÇO DE EXPEDIENTE	
	Alvará de localização e funcionamento	5,00
	Alvará de localização e funcionamento - Fornecimento de 2ª via	7,50
	Alvará sanitário	5,00

	Atestado de qualquer natureza	5,00
	Busca de dados, informações ou registros, por busca e exercício	3,00
	Certidões	Isento
	Consulta sobre matéria tributária	15,00
	Consulta de qualquer outra natureza	7,50
	Cópias reprográficas de qualquer natureza (por folha)	0,15
	Edital de licitação	15,00
	Emissão de 2ª via de documento de arrecadação, por documento	0,50
	Emissão de 2ª via de carnê, por carnê	4,75
	Emissão de 2ª via de qualquer documento, por folha	2,50
	Encadernação	2,50
	Impugnação de qualquer natureza	5,00
	Inscrição, alteração, baixa no Cadastro mobiliário	5,00
	Inscrição, alteração, baixa no Cadastro Imobiliário	5,00
	Mapa do município	10,00
	Recurso administrativo de qualquer natureza	2,50
	Requerimento de qualquer natureza (protocolo)	Isento
	Revisão de lançamento de tributo	4,00
	SERVIÇOS TÉCNICOS	
	Alvará para obra - construção/demolição/reforma	5,00
	Alvará de construção, quando solicitado em separado, para rebaixamento de meio-fio	5,00
	Autenticação de plantas, por m²	0,10
	Autenticação de projeto de qualquer natureza, por m²	0,05
	Documentos do arquivo municipal, mais o custo da busca. (por folha A4 ou sua equivalência)	1,50
	Fornecimento de habite-se	8,00
	Fornecimento de conclusão de obras	8,00
	Fornecimento de 2ª via de alvará, habite-se e conclusão de obras	10,00
	Numeração de prédio	5,00
	Vistoria técnica	17,50

PREÇOS PÚBLICOS

FLS. -02-

CÓDIGO	SERVIÇO	VALOR EM UFM
	OUTROS SERVIÇOS	
	Apreensão de bens móveis ou mercadorias (por unidade)	10,00
	SERVIÇOS DIVERSOS	
	Remoção de entulhos da via pública por viagem	100,00
	Limpeza de terrenos urbanos com roçagem, por m²	1,30
	Construção de muros ou muretas, por m²	92,50
	Construção de calçadas, por m²	30,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JUMIRIM

Conforme Lei Municipal nº 647, de 21 de novembro de 2017

www.jumirim.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jumirim

Sexta-feira, 10 de agosto de 2018

Ano I | Edição nº 101

Página 3 de 4

Reposição de corte de calçada, por m ²	30,00
SERVIÇOS P/ PARTICULARES C/ VEÍCULOS/ MAQUINÁRIO MUNICIPAL	HORA/ MÁQUINA
Patrol	95,00
Retroescavadeira máquina	70,00
Trator agrícola	21,00
Calcareadeira	9,00
Trator Massey 275	21,00
Furadeira	5,00
Gradão	7,00
Plantadeira	5,00
Terraceador	8,00
Grade Aradora Interm	8,00
Grade Niveladora	8,00
Ensiladeira	10,00
Retroescavadeira implemento	10,00

DECRETO Nº 1.436/2018, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DA TABELA DE VALORES MÍNIMOS PARA FINS DE LANÇAMENTO DE OFÍCIO DO ISSQN NOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 160; §4º DO ART. 171; ART. 183 E §3º DO ART. 187, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº57/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI SCHIAVI PREFEITO MUNICIPAL DE JUMIRIM, DO ESTADO DE SÃO PAULO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

DECRETA:

Artigo 1º - Para efeito de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) nos lançamentos de ofício para cobrança do imposto incidente nos serviços descritos nos subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar nº57/2009, ficam adotados os valores em UFM (Unidade Fiscal Municipal), constantes da Tabela anexa, que faz parte integrante deste Decreto (Anexo I).

Parágrafo único – Em caso de reforma, de aumento de área e demolição, o imposto será calculado sobre o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da Tabela

de Valores, conforme o tipo de construção de imóvel reformado ou demolido.

Artigo 2º - Os contribuintes interessados na obtenção da Certidão de Conclusão de Obras deverão apresentar o respectivo pedido à Secretaria Municipal de Obras, através de requerimento protocolado junto à Prefeitura de Jumirim.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jumirim, em 07 de agosto de 2018.

DARCI SCHIAVI

Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal na data supra e no Diário Oficial do Município.

ANEXO I- TABELA DE VALORES MÍNIMOS

DOS SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CÁLCULO DO ISSQN

ARTIGOS 160 - I, 171 § 4º, 183 - IV E 187 § 3º DA LEI COMPLEMENTAR 57/2009 (C.T.M.)

VALORES EM UFM

TIPO DE CONSTRUÇÃO	GRAU DE ABSORÇÃO DE MÃO DE OBRA		
	INTENSIVO	MÉDIO	PEQUENO
1 RESIDENCIAL			
ALVENARIA	316,00	263,00	214,00
MADEIRA	158,00	131,50	107,00
MISTA	237,00	197,00	160,50
TIPO ECONÔMICA			
ALVENARIA			107,00
MADEIRA			53,50
MISTA			80,00
PRÉ FABRICADA/MOLDADA			
ALVENARIA		89,00	
MADEIRA		44,50	
MISTA		67,00	
2 USO MISTO			
RESIDENCIAL/COMERCIAL/INDUSTRIAL			
ALVENARIA		263,00	
MADEIRA		131,50	
MISTA		197,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JUMIRIM

Conforme Lei Municipal nº 647, de 21 de novembro de 2017

www.jumirim.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jumirim

Sexta-feira, 10 de agosto de 2018

Ano I | Edição nº 101

Página 4 de 4

3	COMERCIAL E INDUSTRIAL		
	GALPÃO/PAVILHÃO/ASSEMBLADOS		
	ALVENARIA		122,00
	MADEIRA		61,00
	MISTA		91,50
	PRE-FABRICADOS / MOLDADOS		
	ALVENARIA		61,00
	MADEIRA		30,50
	MISTA		45,50
	LOJAS E ESCRITÓRIOS		
	ALVENARIA		122,00
	MADEIRA		61,00
	MISTA		91,50
	PRÉDIOS COM MAIS DE DOIS PAVIMENTOS		
	NÃO OBJETO DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA		
	ALVENARIA		263,00

Maiores informações pelo e-mail: licitacao@jumirim.sp.gov.br; assistentelicitacao@jumirim.sp.gov.br ou fone: (15) 3286-8077.

Jumirim, 10 de agosto de 2018.

Darci Schiavi.

Prefeito Municipal.

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

Estado de São Paulo

COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Convite nº 02/18- Processo nº 55/18

A Prefeitura Municipal de Jumirim, Estado de São Paulo leva ao conhecimento público e a quem possa interessar que, em continuação aos trâmites processuais, será aberto o Procedimento Licitatório na modalidade Carta Convite, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada para execução dos serviços necessários referente à: READEQUAÇÃO DE ACESSO E MANUTENÇÃO EM PAVIMENTOS ASFÁLTICO – RUA JUSFÃO, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos necessários, conforme Termo de Referência, Projeto Básico, Planilha Orçamentária Estimativa, Planilha de Quantidades, Cronograma de Execução e Orçamentos em anexo”. A abertura dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das participantes, dar-se-á no dia 21/08/2018, às 10:00 h na sede da Prefeitura Municipal de Jumirim.